PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 34
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

Autoriza a criação do Projeto "Andradas Amiga das Águas" e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a criação do Projeto "Andradas Amiga das Águas", por ato do Poder Executivo, que visa à implantação de ações para a melhoria da qualidade e quantidade das águas no município de Andradas, em observância a discricionariedade do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a prestar apoio financeiro aos proprietários rurais habilitados que aderirem ao Projeto "Andradas Amiga das Águas", através da execução de ações para o cumprimento das metas estabelecidas.

Parágrafo único. O apoio financeiro aos proprietários rurais dependerá de disponibilidade orçamentária para sua efetiva implantação, iniciando-se com a introdução de todas as ações propostas.

Art. 3º As características das propriedades, as ações e as metas serão definidas mediante critérios técnicos e legais com objetivo de incentivar a adoção de práticas conservacionista de solo, aumento da cobertura vegetal e implantação do saneamento ambiental nas propriedades rurais do município.

Art. 4º O projeto será implantado seguindo os critérios que venham a ser definidos pela Seção de Incentivo à Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Art. 5º O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente de Andradas – CODEMA deverá analisar e deliberar sobre a proposta técnica elaborada para implantação do projeto nas propriedades rurais para obtenção do apoio financeiro.

Art. 6º Fica o município autorizado a firmar convênio com entidades governamentais e da sociedade civil com a finalidade de apoio técnico e financeiro ao Projeto "Andradas Amiga das Águas".

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta lei, mediante decreto.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

assinado eletronicamente
Rodrigo Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por RODRIGO APARECIDO LOPES:06138422600, Data: 05/11/20 14:58
Código: 41976021-d03d-42e5-85e7-e25f5e5ff358